



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 583

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve considerar sem efeito a Portaria nº 543, de 2 de maio de 1958, pela qual foi fixada uma gratificação mensal, por serviços extraordinários que vinham sendo prestados pelo funcionário José Belino Volpi.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de janeiro de 1959

Agostinho Loyola Junqueira
Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal